



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.340/2019

De 23 de outubro de 2019

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 09 DE ABRIL, COMO DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia do Taekwondo, no dia 09 de Abril.

Art. 2º - Nesta data poderão ser realizadas palestras, festividades, debates e ações correlatas com profissionais da área esportiva e educacional, a critério da pasta correlata, divulgando a prática esportiva e de recreação das artes-marciais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

IVAN LUIZ MACIEL BUENO
Secr. de Esporte, Lazer e Juventude

ANDERSON LUIZ
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I